



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

Estado de Minas Gerais  
Emancipado em 1º de janeiro de 1949  
CNPJ nº 18.241.778/0001-58 - Isento de Inscrição Estadual

## **Lei N° 1122/2004**

*CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA À  
FUNDAÇÃO OTTO KRAKAUER E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**A Câmara Municipal do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criada uma dotação orçamentária a ser destinada à Fundação Beneficente São João da Escócia para manutenção do Hospital Otto Krakauer no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único: a receita destinada à satisfação desse crédito resultará na anulação da dotação orçamentária proveniente da anulação da seguinte despesa:

**-15.452.0021.2084** – Manutenção da Iluminação Pública,  
**3.3.90.39.01** – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João B. do Glória, 15 de Dezembro de 2004.

**Ivanir Rodrigues Ferreira  
PREFEITO MUNICIPAL**